|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

**ANEXO X**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**CHECK LIST**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024

MODALIDADE APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS

**MORADIA DIGNA, UM DIREITO SEU!**

**Pratique a Lei 11.888/2008.**

*Obs.: Este formulário é apenas uma referência, sendo que os proponentes deverão observar o detalhamento das informações diretamente no Edital.*

**PESSOA JURÍDICA** **DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

( ) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações;

( ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

( ) Cópia de documento que comprove que o proponente funciona no endereço por ela declarado, como conta de luz, água, internet, telefone, contrato de locação ou documento congênere. Para tanto, não será admitida a apresentação de notas fiscais;

( ) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

( ) Relação nominal atualizada dos dirigentes da proponente, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

( ) Declaração de que a entidade proponente possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no art. 26, X do Decreto 8.726, de 2016;

( ) Declaração de que o proponente e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e do 26, IX do Decreto 8.726, de 2016;

( ) Declaração de que o proponente não incorre em quaisquer das vedações previstas art. 27, I, II e III do Decreto 8.726, de 2016;

( ) Declaração de que o proponente atende o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

( ) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos(das) arquitetos(as) e urbanistas integrantes do projeto;

( ) Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares dos(das) arquitetos(as) e urbanistas integrantes do projeto;

( ) Demonstração de existência de relação jurídica válida entre o proponente e os(as) arquitetos(as) e urbanistas integrantes do projeto, entendendo-se como tal, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social/ata de eleição; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a proponente celebre o termo de fomento.

( ) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ) da pessoa jurídica proponente que possuir em seu objeto social atividades privativas de arquitetura e urbanismo ou atividades compartilhadas que tenham arquitetos(as) e urbanistas como responsáveis técnicos; e

( ) Provas de regularidade fiscal, sendo:

( ) Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito negativa, **de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União**, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

( ) Certificado de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

( ) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, **de tributos estaduais e municipais**, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município;

( ) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, **de débitos trabalhistas**, expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

( ) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou organizações da sociedade civil;
2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pelo proponente ou a respeito dela;
4. currículos profissionais de integrantes do proponente, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pelo proponente.

( ) **PLANO DE COMUNICAÇÃO;**

( ) **PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO**.

**Não será admitida a entrega de documentação contendo assinaturas digitalizadas ou escaneadas (inserção de imagem de assinatura em documento). A documentação deverá ser assinada em certificado digital (ICP Brasil) ou poderá ser impressa e assinada no papel, seguida de digitalização.**

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

( ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

( ) Cópia do ato constitutivo, em se tratando de empresas públicas, sociedades de economia mistas e fundações públicas;

( ) Ata de posse dos representantes legais;

( ) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos(das) arquitetos(as) e urbanistas integrantes do projeto;

( ) Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares dos(das) arquitetos(as) e urbanistas integrantes do projeto;

( ) Demonstração de existência de relação jurídica válida entre o proponente e os(as) arquitetos(as) e urbanistas integrantes do projeto, entendendo-se como tal, o servidor público ou empregado público que exerce atribuições relativas ao campo da Arquitetura e Urbanismo;

( ) Provas de regularidade fiscal, sendo:

( ) Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito negativa, **de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União**, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

( ) Certificado de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

( ) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, **de tributos estaduais e municipais**, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município;

( ) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, **de débitos trabalhistas**, expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

( ) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou organizações da sociedade civil;
2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela proponente ou a respeito dela;
4. currículos profissionais de integrantes da proponente, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela proponente.

( ) **PLANO DE COMUNICAÇÃO;**

( ) **PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO**.

Na hipótese do proponente se tratar de **universidade federal, deverá ser apresentada também a documentação relativa à fundação de apoio a pesquisa e extensão**:

( ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

( ) Cópia do estatuto;

( ) Ata de posse dos representantes legais;

( ) Provas de regularidade fiscal, sendo:

( ) Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito negativa, de **débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União**, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

( ) Certificado de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

( ) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, **de tributos estaduais e municipais**, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município;

( ) Certidão negativa ou positiva com efeito negativa, **de débitos trabalhistas, expedida pelo TST** – Tribunal Superior do Trabalho.

**Não será admitida a entrega de documentação contendo assinaturas digitalizadas ou escaneadas (inserção de imagem de assinatura em documento). A documentação deverá ser assinada em certificado digital (ICP Brasil) ou poderá ser impressa e assinada no papel, seguida de digitalização.**